

Empresa	Documento	Natureza da sugestão	Item	Redação original	Proposta de alteração	Justificativa	Decisão da ANP	Justificativa da ANP
крмб	Edital	Alteração	8.3.1	Caso a licitante seja controladora de grupo societário, deverá apresentar suas Demonstrações Financeiras Consolidadas, observadas as disposições emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) quanto à correlação às	financeiras elaboradas na forma da Lei nº 11.638/2007 que altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de decembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de decembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras, alem da menção à controladora e ao consolidado consolidado.	·	Não Considerada	Considerando que a Audiência Pública nº 5/2019 teve por objetivo dar ciência da nova versão do Anexo I do Edital da Oferta Permanente, em função da inclusão de blocos com risco exploratório e áreas com acumulações marginais para outorga de contratos de concessão para exploração ou reabilitação e produção de petróleo está natural e alteração da área do Bloco PN-1-39, a sugestão proposta está fora do escopo da Audiência e, portanto, será objeto de análise tutura.
KPMG	Edital	Alteração	Anexo XXII	informações sumarizadas presentes nas Demonstrações Financeiras dos 3 (três) últimos exercícios sociais da licitante. A conversão em reais (R\$) deverá utilizar a taxa de câmbio de	"ANEXO XXII – RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (SOMENTE PARA PESSOAS JURIDICAS ESTRANGEIRAS)" é aplicável somente a empresas estrangeiras sediadas no exterior e não subsidiárias de empresas estrangeiras. Ainda, informar que as empresas brasileiras com moeda funcional	O critério de conversão da demonstração do resultado do exercicio (Recetia Bruta, LAIR e Lurco liquido) não está de acordo com os parágrafos 38-43 do pronunciamento técnico CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis (correlação às Normas internacionais de Contabilidade -IRGS - AIS 21), o que acarretaria em um relatório do auditor independente com ressalva pelo processo inapropriado de conversão de demonstrações financeiras.	Não Considerada	Considerando que a Audiência Pública nº 5/2019 teve por objetivo dar ciência da nova versão do Anexo I do Edital do Oferta Permanente em função da inclusão de blocos com risco exploratório e áreas com acumulações marginais para outorga de contratos de concessão para exploração ou realitação e produção de petróleo e gás natural e alteração da área do Bloco PN-T-98, a sugestão proposta está fora do escopo da Audiência e, portanto, será objeto de análise futura.
Greenpeace	Edital	Exclusão	Anexo I, Parte 1, Tabela 13	Blocos do Setor SAM-O	Exclusão dos Blocos do Setor SAM-O nas áreas a serem incluídas na Oferta Permanente	Sobreposição em áreas prioritárias para conservação, bem como com terras indígenas.	Acatada	No que tange à questão relacionada à sobreposição em áreas prioritárias para conservação e com terras indigenas, destaca-se que todas as áreas que são consideradas pela Agência para inclusão em alguma rodada de licitação, somente são includas após manifestação havarivade dos órgãos ambientais competentes. Neste caso, as áreas em questão foram objeto de análise e aprovação do Ministério do Ministério do Ministério do Ministério de Produção de Cine e 68 (GTREQ) e do Instituto de Proteção Ambienta do Estado do Amazonas ((PAAM). Especificamente quanto à sobreposição com terras indigenas, demanda do Ministério Público Federal, Prozuradoria da República Destado do Amazonas constantes dos Autos PRAM. O001547/2019 foi encaminhada à ANP, e considerando que parte dos blocos não se encontra abarcada por manifestação mais recente da Fundação Nacional do India (CINMI), nova consulta à FUNAI será realizada. Deste modo, até que a resposta ao referiod soblocos não se encontra abarcada por manifestação mais recente da Fundação Nacional do India (CINMI), nova consulta à FUNAI será realizada. Deste modo, até que a resposta ao referiod soblocos não se encontra abarcada por manifestação mais recente da Fundação Nacional do India (CINMI), nova consulta à FUNAI será realizada. Deste modo, até que a resposta ao referiod soblocos side centralisma da ANP, a nova versão do Estada do Olerta Permanente sejá encaminhada à ANP, a nova versão do Estada do Olerta Permanente sejá encaminhada à edisporá da real localização e abrangência das astividades relacionadas à exploração e produção de abrangência das astividades relacionadas à exploração e produção de abrangência das astividades relacionadas à exploração e produção de abrangência das astividades relacionadas à exploração, quando cabível, da Convenção nº 169 da OIT.
IBP	Edital	Alteração	2.1	Este edital contempla os seguintes modelos exploratórios: a) blocos e áreas em bacias maduras, com o objetivo de oriercer oportunidades e aumentar a participação de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de partural em bacias densamente exploradas, possibilitando a continuidade dessas atividades nas regiões onde exercem importante papel socioeconômico; b) blocose mascias de novas frontierias, com o objetivo de atriar investimentos para regiões ainda pouco conhecidas estre produtoras; c) blocos em bacias de novas tecnológicas a serem vancidas, buscando a identificação de novas bacias produtoras; c) blocos em bacias de elevado potencial, com o objetivo de recompor e ampliar as reservas e a produção brasileira de petróleo e gás natural e o atendimento da cresceme demanda interna.	É necessário revisar o processo de classificação do modelo exploratório com base na Bacia.	Deve-se considerar as especificadades de cada bloco.	Não Considerada	Considerando que a Audiência Pública nº 5/2019 teve por objetivo dar ciência da nova versão do Anexo I do Edital da Oferta Permanente em função da inclusão de blocos com riscoe exploratório e áreas com acumulações marginais para outorga de contratos de concessão para esploração ou realitação e produção de petróleo e gás natural e alteração da área do Bloco PNE-198, a sugestão proposta está fora do escopo da Audiência e, portanto, será objeto de análise futura.
IBP	Edital	Alteração	2.2.1	O bónus de assinatura é definido por bloco ou área com acumulações marginais e seus valores encontram-se estabelecidos nas tabelas do Anexo I.	-	Manter os mesmos percentuais de royalties e valores de bônus mínimo não atrairá novos investidores.	Não Considerada	Considerando que a Audiência Pública nº 5/2019 teve por objetivo dar ciência da nova versão do Anexo I do Edital da Oferta Hermanente em função da inclusão de blocos com riscoe exploratório e áreas com acumulações marginais para outorga de contratos de concessão para espolparação ou realitação e produção de petróleo e gás natural e alteração da área do Bloco PN-T-98, a sugestão proposta está fora do escopo da Audiência e, portanto, será objeto de análise futura.
IBP	Edital	Alteração	2.2.2	Em consonância com o artigo 47, § 19, da Lei nº 9.478/1997, tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a ANP estabece aliquotas de royalites para os setores ofertados, conforme detalhado nas tabelas do Anexo I.		Manter os mesmos percentuais de royalties e valores de bônus mínimo não atrairá novos investidores.	Não Considerada	Considerando que a Audiência Pública nº 5/2019 teve por objetivo dar ciência da nova versão do Anexo I do Edital da Oferta Permanente em função da inclusão de blocos com risco exploratório e áreas com acumulações marginais para outorga de contratos de concessão para esploração ou realibilitação e produção de pétidos e gás natural e alteração da área do Bloco PNET-98, a sugestão proposta está fora do escopo da Audiência e, portanto, será objeto de análise futura.



Empresa	Documento	Natureza da	Item	Redação original	Proposta de alteração	Justificativa	Decisão da ANP	Justificativa da ANP
IBP	Edital	Alteração	2.2.4	Os valores correspondentes ao pagamento pela ocupação ou teretenção de área foram estabelecidos nas tabelas 60 Anexo I, em reais por km², em fevereiro 2018 e serão aplicáveis às fases de exploração ou reabilitação. Os valores previstos no contrato de concessão serão pagos e resjustados anualmente, a partir da data de sua respectiva assinatura, pelo 160-10 acumulado no 12 Tmeses antecedentes à data de cada reajuste, conforme previsto no art. 28 do Decreto nº 2.705/1998. Tais valores serão acreacidos em 100% em caso de prorrogação da fase de exploração ou trabilitação, quando aplicável, e para a etapa de desenvolvimento. Para a fase de produção, os valores serão acrescidos em 900%.		É necesário identificar quais melhorias sún necesárias a fim de tornar as áreas mais atrativas: avaliação dos valores estabelecidos para retenção de área e remoção de exigência de conteúdo local.		Considerando que a Audilencia Pública nº 5/2019 teve por objetivo dar ciência da nova versão do Anexo I do Edital da Oferta Permanente em função da inclusão de blocos com risco esploratión e áreas com acumulações marginais para outorga de contratos de concessão para exploração ou reabilitação e produção de pertodeo e gás natural e alteração da área do Bloco PN-1-98, a sugestão proposta está fora do escopo da Audilência e, portanto, será objeto de análise futura.
IBP	Edital	Alteração	2.3.1	Para biocos com risco exploratório, os percentuais de conteúdo local a serem cumpridos na fase de exploração en a etapa de desenvolvimento da produção encontram-se definidos na Tabela 2 e no contrato de concessão.		É necesário identificar quais melhorias são necesárias a fim de tornar as áreas mais artativas: avaliação dos valores estabelecidos para retenção de área e remoção de exigência de conteúdo local.		Considerando que a Audiência Pública nº 5/2019 teve por objetivo dar ciência da noxa versão do Anexo I do Edital da Oferta Permanente em função da inclusão de blocos com risco exploratório e áreas com acumulações marginista para outorga de contratos de concessão para exploração ou reabilitação e produção de petróleo e gás natural e alteração da área do Bloco PN-T-S8, a sugestão proposta está fora do escopo da Audiência e, portanto, será objeto de análise futura.